

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**798F401B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO Nº 97-2022.**

Processo nº 136/22 – Dispensa nº 040/22.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Décio Roberto Rauch Junior.  
Objeto: Prestação de serviços de sonorização para as apresentações teatrais, musicais e sonoplastia para hinos, dentro das programações da Semana da Pátria, de 1º a 07 de setembro de 2022, junto a Praça General Osório de Ibirubá, tudo em conformidade a proposta apresentada.  
Valor: R\$ 11.500,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**1F8806A0

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 098-2022 SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.  
Vinculado ao Pregão Presencial PMI038-2022  
Contratada: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 13.210.928/0001-42  
Itens: 01, 02 e 03  
Valor mensal: R\$ 9.211,20  
Valor total: R\$ 110.534,40

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**CEC5BE4F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 099-2022 VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de empresa organizadora e executora para a 3ª Feira do Livro da Terra da Pitangueira e 4º Encontro Municipal da Literatura, que acontecerá de 08 a 11 de setembro de 2022, no município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.  
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2022  
Contratada: VERONICA TERESINHA DA SILVA GRACZCKI  
CNPJ: 08.211.554/0001-40  
Lote: 01  
Valor total: R\$ 146.150,00

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1F3E67CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4661-2022**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do Exame dos conscritos da Classe 2004, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, junto ao CTG Rancho dos Tropeiros, com as seguintes autoridades integrantes da Comissão de Inspeção: 1º Tenente Rafael Carvalho Longo; 2º Tenente Jonatas Silva da Rosa; 2º Tenente Lucas (Médico); 1º Tenente Pâmela (Dentista); 2º Sargento Thiago Sodré do Nascimento Gomes; 3º Sargento Guilherme Machado Barbosa; 3º Sargento Camila de Lima Arnhold; 3º Sargento Lucas Eliel Miranda da Silva; Cabo Paulo Henrique dos Santos; Soldado Gustavo Antonello Klein; Soldado Alessandro Chaves Rodrigues e Soldado Thiere Alvin dos Santos Hamann.

**Art. 2º** - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade: 2008 – Receções e Homenagens  
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de setembro de 2022.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**08992A1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4.660/2022**

*Institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA), e cria o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M)*

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** a decisão de fazer com que o Município de Ibirubá/RS seja um integrante ativo do Programa Saúde na Escola e da Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil, conduzido no âmbito Federal, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, que constituem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 1.863 de 10 de agosto de 2021 que institui a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, dos referidos programas;

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica instituído o Programa de Saúde na Escola – PSE e a Estratégia de Prevenção e Atenção a obesidade Infantil (PROTEJA), através do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), que tem por finalidade coordenar os trabalhos no Município, atuando para:

- I** - construir e acompanhar a execução da política municipal de Saúde e Prevenção nas Escolas;
- II** - estimular a adesão dos municípios na implantação do programa;
- III** - apoiar a constituição dos grupos facilitadores no Município;